

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, conforme adiante se declara:

Nesta data comparecem de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, devidamente autorizado pela Lei de Concessão nº 75/05 de 19/07/2005, e do outro a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **STÊNIO SALES JACOB** e por seu Diretor Financeiro, **HUDSON CALEFE**, para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 e seus Termos Aditivos, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo previsto na Cláusula Sétima do Segundo Termo Aditivo do contrato acima citado, que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar de 29/06/2007.

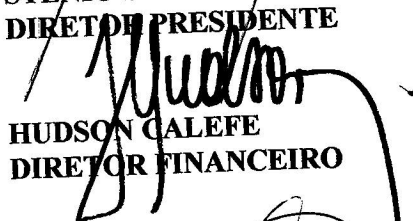
CLÁUSULA SEGUNDA – o presente Termo Aditivo tem por base o Parecer Técnico nº 036/2007 ASR de 04/05/2007, e o Parecer Jurídico nº 712/2007 de 16/05/2007. Processo aprovado conforme Resolução 200/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos originais, que não colidam com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

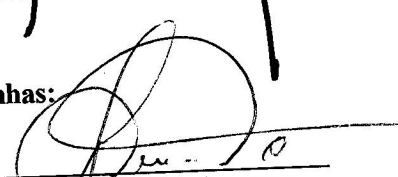
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de 06 de 2007.

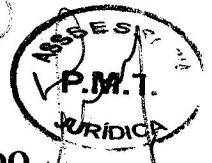

STÊNIO SALES JACOB
DIRETOR PRESIDENTE



HUDSON CALEFE
DIRETOR FINANCEIRO

Testemunhas:


CPF.: Araci Nazarete Camargo
RG 3.473.622-7
CPF 471.279.029-68


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO




CPF.: Adriana Mara Zaleski
RG n.º 3.735.840-1/PR
CPF n.º 838.796.689-49